



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N. 1118/2009, de 9 de ^{Fevereiro} de 2009.

Altera redação do inciso III, do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.924/2008, de 16 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso de suas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

ART. 1º. O inciso III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.924/2008, de 16 de dezembro de 2008, que estima a Receita e fixa a despesa do município de Novo Hamburgo para o exercício de 2009, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no âmbito do mesmo projeto ou atividade, até o limite da correspondente dotação.” (NR)

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ...

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão